Fls. 1
Visto

Gabinete do Vereador Rodrigo José Correia - Podem

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3782/2020
Data: 03/12/2020 - Horário: 09:27
Legislativo - PDL 13/2020

Excelentíssimo Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

O vereador que abaixo assinado, R**odrigo José Correia - Podemos,** no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no inciso XXIII do art. 14 da Lei Orgânica Municipal e art. 212 do Regimento Interno, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2020.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"Sérgio Lacerda Livramento".**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"Sérgio Lacerda Livramento".**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 3 de dezembro de 2020.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador – Podemos

Apoio:

Câmara Munic. Pato Branco
Amilton Marcioski
Vereador - PL

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objetivo m de homenagear o Senhor Sérgio Lacerda Livramento, que tanto contribui para o esporte pato-branquense, esforço, dedicação e empenho em levar o nome de nosso município para o cenário nacional, trabalho e dedicação que resultou em inúmeras conquistas para Pato Branco.

Sabemos da importância do esporte em nosso dia-a-dia, em especial do esporte em que equipes levam o nome do município que representam ao cenário nacional, uma gama de benefícios são observados a partir de uma participação em um campeonato em uma disputa oficial de esporte.

Tivemos inúmeras conquistas no futsal nos últimos anos, o que nos deixa gratificados pelo trabalho realizado por toda a equipe, em especial ao Senhor Sérgio Lavarda Livramento, que tanto contribuiu com o Município de Pato Branco.

Assim, através desta homenagem, a Câmara de Vereadores de Pato Branco externa todo o reconhecimento a Sérgio Lacerda Livramento pelas conquistas obtidas em sua carreira como atleta e treinador, bem como pelo carinho e respeito com que leva o nome de nossa cidade a todos os cantos do país.

Pato Branco, 3 de dezembro de 2020.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador – Podemos

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 3
Visto

BIOGRAFIA SÉRGIO LACERDA LIVRAMENTO

Sérgio Lacerda Livramento é natural de Florianópolis, nascido aos 28 de fevereiro de 1964, filho de Hercílio e Ruth Livramento, tem duas irmãs,Vera Lucia e Eloise, é casado com Viviane, e pai de Eduardo e Arthur, construiu uma história de sucesso em Pato Branco.

Sua história com o futsal começou em 1976, quando jogou no Besc (Florianópolis), seu estilo vencedor foi marcado nas equipes por onde passou, como o Tigre (Joinvile), Perdigão (Videira), Sadia (Concórdia), Enxuta (Caxias do Sul), Criciuma, Cascavel, Joaçaba e Rio do Sul. Foi líder dentro de quadra em conquistas importantes, como o Campeonato Catarinense e nos Jogos Abertos de Santa Catarina.

Encerrou sua carreira de atleta em Seara (Santa Catarina), lugar aonde deu início a sua carreira promissora como treinador. Seus conceitos e valores como atleta, lhe permitiram aplicá-los dentro das quadras como treinador.

Sua relação com o Pato Futsal começou a se consolidar em 2006, quando levou o time ao título paranaense da série ouro. Em 2017, no comando da equipe, veio mais um conquista estadual. Em 2018, levou o Pato Futsal e o nome da nossa cidade ao Brasil inteiro com a conquista da Liga Nacional. Repetiu o feito com maestria em 2019. Levou a equipe ainda a conquista da Taça Brasil de Clubes em 2018 e foi campeão da Liga Sul no mesmo ano. Por dois anos consecutivos, foi eleito o melhor treinador da Liga Nacional de Futsal. Figurou ainda, por dois anos seguidos, entre os 1 O melhores treinadores de futsal do mundo pelo Futsal Planet.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de PROCURADOR JURÍDICO, abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2020**.

Pato Branco, 8 de dezembro de 2020.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1514
http://www.patobranco.pr.leg.br / gean@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2020

Pretende o ilustre Vereador Rodrigo José Correia - Podemos, autor do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para conceder Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **SÉRGIO LACERDA LIVRAMENTO**.

A matéria está acompanhada de justificativa escrita, **devendo ser submetida a análise de mérito** de Comissão Permanente, para que a pretensa homenagem possa estar apta a deliberação plenária.

A proposição atende as disposições constantes no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando em condições de seguir seu rito regular.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 8 de dezembro de 2020.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

*Protocolado eletronicamente através do SAPL.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2020.**

Pato Branco, 8 de dezembro de 2020.

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Relator: Jocir Bernardi

Data: 08 de dezembro de 2020.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3885/2020
Data: 10/12/2020 - Horário: 08:43
Legislativo - PCRJ 153/2020

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2020

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTES: Ver. Rodrigo José Correia - Podemos
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - PSD

SÍNTESE

Através do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2020, o autor propõe conceder Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao ilustríssimo Senhor Sérgio Lacerda Livramento.

RELATÓRIO

O Vereador proponente protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, Projeto de Decreto Legislativo que propõe conceder Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao ilustríssimo Senhor Sérgio Lacerda Livramento.

Em sua justificativa aduz o proponente que o projeto de decreto legislativo em tela, visa homenagear o Senhor Sérgio Lacerda Livramento, que tanto contribui para o esporte pato-branquense com esforço, dedicação e empenho em levar o nome de nosso município para o cenário nacional. Com seu trabalho e dedicação, juntamente com toda equipe, obtiveram inúmeras conquistas no futsal nos últimos anos para Pato Branco.

Sérgio Lacerda Livramento, é natural de Florianópolis/SC, nascido aos 28 de fevereiro de 1964. Sua história com o futsal começou em 1976 quando jogou em vários times.

Sua relação com o Pato Futsal começou a se consolidar em 2006, quando levou o time ao título paranaense da série ouro. Em 2017, no comando da equipe, veio mais um conquista estadual. Em 2018, levou o Pato Futsal e o nome da nossa cidade ao Brasil inteiro com a conquista da Liga Nacional. Repetiu o feito com maestria em 2019. Levou a equipe ainda a conquista da Taça Brasil de Clubes em 2018 e foi campeão da Liga Sul no mesmo ano. Por dois anos consecutivos, foi eleito o melhor treinador da Liga Nacional de Futsal. Figurou ainda, por dois anos seguidos, entre os 1 O melhores treinadores de futsal do mundo pelo Futsal Planet.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Decreto Legislativo em tela. E que após seja encaminhado ao setor competente para prosseguimento, apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Decreto Legislativo nº 13/2020. s.m.j.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2020.

Joecir Bernardi – PSD
Membro/Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Amilton Maranoski - PL
Membro

Rodrigo José Correia – Podemos
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente/Membro

Fls. 9
Visto

Pato Branco, 11 de dezembro de 2020.

Ofício nº 22/2020/GRC

Ref: Título de Cidadão Honorário.

Senhor,

Encontra-se tramitando na Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Decreto Legislativo nº13/2020, de autoria deste vereador que subscreve, que concede título de Cidadão Honorário de Pato Branco à Vossa Senhoria, o qual foi aprovado em primeira votação na Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2020.

Portanto, para que o mesmo possa seguir o trâmite regimental e ir para a segunda e última votação em plenário, e atendendo ao que preceitua o art. 212, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, solicitamos que Vossa Senhoria posicione-se favorável ou contrário a esta honraria.

Atenciosamente.

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia
Vereador – Podemos

Ao Excelentíssimo Senhor
SERGIO LACERDA LIVRAMENTO
Técnico do Pato Futsal
Rua Tapajós, nº 222, apto. 102, Centro
Pato Branco - Paraná.

Fls. 10
Visto

Gmail

Maiara de Souza <maiaraadesouza@gmail.com>

Re: Projeto de Decreto Legislativo 13/2020 - Concede Título de Cidadão Honorário à Sergio Lacerda do Livramento.

2 mensagens

vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br <vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br> 16 de dezembro de 2020 08:03
Para: vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

11 de Dezembro de 2020 10:53, vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br escreveu:

> Bom dia Senhor Sergio Lacerda,
>
> Como é de conhecimento de vossa senhoria, tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Decreto Legislativo 13/2020 (cópia em anexo), encaminho também em anexo o Ofício 22/2020, o qual atende ao que preceitua o art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
>
> Solicitamos que o Senhor responda o ofício supracitado o mais breve possível, para que assim possamos dar continuidade na regimental tramitação do Projeto de Decreto Legislativo 13/2020.
>
> Atenciosamente.
>
> Vereador Rodrigo José Correia - PSC
> Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná
> Rua Arariboia,491, Centro - Pato Branco - Paraná.
> (46) 3272-1534

Vereador Rodrigo José Correia - PSC
Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná
Rua Arariboia,491, Centro - Pato Branco - Paraná.
(46) 3272-1534

vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br <vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br> 17 de dezembro de 2020 11:37
Para: Danieli Ferraz - Departamento Legislativo <danieli@patobranco.pr.leg.br>

Bom dia Danieli,

Encaminho a resposta do Senhor Sergio Lacerda Livramento, aceitando a honraria de que trata o Projeto de Decreto Legislativo 13/2020, por gentileza providenciar a inclusão do mesmo na próxima pauta de votação.

Atenciosamente.

Rodrigo José Correia
Vereador - Podemos

-------- Mensagem Encaminhada -------
De: "sergio lacerda" <sergiolacerdafutsal@gmail.com>
Para: vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br
Recebida: 17 de Dezembro de 2020 11:30
Assunto: Re: Projeto de Decreto Legislativo 13/2020 - Concede Título de Cidadão Honorário à Sergio Lacerda do Livramento.
Eu Sergio Lacerda Livramento aceito a honraria citada no ofício 22 do Vereador Rodrigo.Meu muito obrigado, abraços.
Em sex., 11 de dez. de 2020 às 10:53, <vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br> escreveu:

> Bom dia Senhor Sergio Lacerda,
>
> Como é de conhecimento de vossa senhoria, tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Decreto Legislativo 13/2020 (cópia em anexo), encaminho também em anexo o Ofício 22/2020, o qual atende ao que preceitua o art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fls. 11
Visto

Solicitamos que o Senhor responda o ofício supracitado o mais breve possível, para que assim possamos dar continuidade na regimental tramitação do Projeto de Decreto Legislativo 13/2020.

Atenciosamente.

Vereador Rodrigo José Correia - PSC
Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná
Rua Arariboia,491, Centro - Pato Branco - Paraná.
(46) 3272-1534

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"Sérgio Lacerda Livramento".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"Sérgio Lacerda Livramento".**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 12
E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor "Sérgio Lacerda Livramento".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"Sérgio Lacerda Livramento".**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:0561C78E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2020. Edição 2163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7792 | Pato Branco, 19 e 20 de dezembro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

A empresa PLADIOM GESSOS LTDA, solicita o comparecimento do seu funcionário o Sr. PAULO RICARDO MELLO DE ANCHIETA, portador da CTPS nº 5281040 004-0 -PR e CPF/MF nº 074.252.339-08, ao estabelecimento desta Empresa, no prazo de 03 (três) dias, para tratar de assuntos de seu interesse.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"Sérgio Lacerda Livramento".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"Sérgio Lacerda Livramento".**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.190/0001-45 e BRUNA D SANTI, CNPJ/MF: 24.245.609/0001-59. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos ao evento da sessão solene de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a ser realizada na data de 1º de janeiro de 2021, com início às 17h, no plenário de sessões da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**. O valor total, certo e ajustado, a ser pago pelo objeto desta Contrato é de R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais). **Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **Dotação**: 3.3.90.39.23.00.00 - Festividades e Homenagens. **Fundamenta Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 93/2020, de 17 de dezembro de 2020, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 114/2020. **Foro**: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinaturas**: Pato Branco, 18 de dezembro de 2020. Moacir Gregolin - Contratante e Bruna D Santi - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 53, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que o período entre as datas do Natal (25 de dezembro) e do Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco no período compreendido entre os dias 21 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalho administrativo/legislativo na Câmara Municipal no período do recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 151/2020 de 18/12/2020
Institui férias e recesso ao Magistério Público Municipal

PORTARIA Nº 152/2020 de 18/12/2020
Institui férias à servidores(as) que especifica, lotados na Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 153/2020 de 18/12/2020
Institui férias à servidores(as) que especifica, lotados na Secretaria de Promoção social

PORTARIA Nº 154/2020 de 18/12/2020
Institui férias à servidores(as) que especifica, lotados na Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 155/2020 de 18/12/2020
Institui comissão organizadora para o processo seletivo PSS, a que se refere o Edital 008/2020

A publicação na íntegra dos atos acima encontram se disponíveis no seguinte endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 21 de DEZEMBRO de 2020, conforme a Lei Autorizativa nº 527 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020. PROCESSO Nº 665/2020. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 009/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de conserto de pneus de caminhões, medida 1000x20 - 275-80 R 22.5, de forma simples (sem vulcanização), à empresa: Antonio Sergio Gubi Malicheski - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 10.624.193/0001-05, inscrição estadual isenta, com o valor total de R$ 22.923,00 (Vinte e dois mil novecentos e vinte e três reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 18 de Dezembro de 2020. Tobias Ezequiel Tafarel Greller - Prefeito Municipal.

CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor
Resolução nº 79
16/12/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$83.507,60 (oitenta mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 83.507,60 (oitenta mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos) para atender às despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
1030210043.2.003000	Manutenção da Coordenação de Administração		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	0.1	R$ 5.507,60
3.3.90.30	Material de Consumo	0.1	R$ 7.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0.1	R$ 69.000,00
Total			**R$ 83.507,60**

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar ao "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
1030210043.2.003000	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0.1	R$ 83.507,60
Total			**R$ 83.507,60**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Presidente do CIRUSPAR

CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor
Resolução nº 80
16/12/2020

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 7.445,19 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.445,19 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação Administração		
1030210043.2.003000	Manutenção da Coordenação Administração		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0.1	R$ 7.445,19
Total			**R$ 7.445,19**

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Especial ao "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação Administração		
1030210043.2.003000	Manutenção da Coordenação Administração		
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal	0.1	R$ 7.445,19
Total			**R$ 7.445,19**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Presidente do CIRUSPAR

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Torna público que não houve protocolo de memorial de recurso administrativo por parte da empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA** e que no dia **21/12/2020, às 09:00 horas** estará realizando a sessão de abertura dos envelopes nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" da empresa classificada sendo a segunda colocada, **EROGLECO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS.**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram se disponíveis no seguinte endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 21 de DEZEMBRO de 2020, conforme a Lei Autorizativa nº 527 de 07 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
REAVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

O Município de Pato Branco, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços da Saúde, designada pela Portaria nº 95/2020, torna público aos interessados que, a partir desta data, estará credenciando, entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas Prestadoras de Serviços em Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de ***Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia***, em procedimentos de ***Média e Alta Complexidade Ambulatorial***, para a prestação de serviços com finalidade diagnóstica para procedimentos em Diagnóstica: **Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose.** Clínica: **Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias, Outras Especialidades e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos.** Cirúrgica: **Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos,** interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando o atendimento de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela **SUS Municipal**. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones: (46) 3213-1727 Ramal 1905, ou através dos e-mails: auditoria@patobranco.pr.gov.br; licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.. Pato Branco, 16 de dezembro de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Marcia Fernandes de Carvalho - Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público de Serviços da Saúde.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
REAVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Pato Branco, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços da Saúde, designada pela Portaria nº 95/2020, torna público aos interessados que, a partir desta data, estará credenciando, entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas Prestadoras de Serviços em Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de ***Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia***, em procedimentos de ***Média e Alta Complexidade Ambulatorial***, para a prestação de serviços com ***finalidade diagnóstica para procedimentos em laboratórios clínicos,*** interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco com valores constantes da Tabela **SUS Nacional**. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha - Bairro Sambugaro - em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones: (46) 3213-1727 Ramal 1905 ou através dos e-mails: auditoria@patobranco.pr.gov.br, licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 16 de dezembro de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Marcia Fernandes de Carvalho - Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público de Serviços da Saúde.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 15
3

PDL 13/2020 - Projeto de Decreto Legislativo

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"Sérgio Lacerda Livramento".**
(Técnico do Patofutsal)

Autor: Rodrigo José Correia - Podemos
Apoiadores: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos e Vilmar Maccari - Podemos.

Protocolo: 3782/2020 **Data de entrada:** 3 de dezembro de 2020

Leitura em Plenário: 7 de dezembro de 2020.

Encaminhado para Parecer Jurídico em: 8 de dezembro de 2020
Emitido em: 8 de dezembro de 2020

Comissão de Justiça e Redação
Distribuído em: 8 de dezembro de 2020
Relator: Joecir Bernardi – PSD
Data Anexação do Parecer Favorável: 10 de dezembro de 2020.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11 de dezembro de 2020 – Aprovado com 11 (onze) votos a favor.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SEGUNDA VOTAÇÃO: 18 de dezembro de 2020 – Aprovado com 8 (oito) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos.
Ausentes os vereadores: Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

PROMULGAÇÃO: **Decreto Legislativo nº 13, de 18 de dezembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7792, de 19 e 20 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2020. Edição nº 2163.